

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. DO CONVÊNIO: 03/2014 - PROCESSO Nº. 2014/202.550 Nº TERMO 7º

Data de Assinatura: 12/11/2015

Justificativa: Prorrogação de Prazo, com fundamento no artigo 57, § insiso VI, da Lei 8666/93.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da CONVENIENTE à CONVENIADA, objetivando a Recuperação da PA - 449, que liga Conceição do Araguaia a Floresta do Araguaia, sub-trecho Km 0 ao Km 72, conforme consta do Plano De Trabalho.

Possui repasse de recursos? Sim Valor do Termo: R\$ 1.477.638,05

Inic. de Vig.: 17/11/2015 T. Vig: 15/01/2016 Prazo: 60 dias

Participação:

CNPJ: 05.070.404/0001-75

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Dados do Responsável pela Parte

CPF: 220.089.691-34 Nome: VALTER RODRIGUES PEIXOTO

CEP: 68.540-000 Logradouro: Tv. Vereadora Virgúlia Coelho

Bairro: São Luiz II

Cidade: Conceição do Araguaia UF: PA Nº: 1145

ORDENADOR:

HÉLIO NUNES CARDOSO - Secretário Adjunto de Transportes
Protocolo 904593

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NÚMERO: N.º 009/2015.

OBJETO: Restauração da estrada do BIS, trecho: Portão do BIS / Rotatória, com extensão de 5,45 km, na Região de Integração do Tapajós, sob Jurisdição do 3º Núcleo Regional.

Após o exame dos Recursos interpostos pela empresa TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, contra sua inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade de seus Membros, não acatar o recurso, mantendo sua decisão inicial de inabilitar a recorrente, instruindo e encaminhando o processo ao Sr. Secretário Executivo de Transportes, que RETIFICOU a decisão da Comissão, deferindo o recurso e habilitando a única empresa licitante. Comunicamos ainda, que cópia da Análise do Recurso se encontra à disposição dos interessados na sala desta Comissão. Comunicamos ainda que, será dada continuidade na licitação, com a abertura das Propostas de Preços no dia 01 de dezembro de 2015, às 10:00 horas.

Belém, 27 de novembro de 2015.

ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo 904632

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 268 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as portarias de suprimento de fundo, conforme abaixo relacionadas:

PORTARIAS Nº	NOME	DOE nº
61/15.05.15	ALVARO PAZ DO NASCIMENTO NETO	32.887/18.05.2015
62/15.05.15	LEOPOLDO SEGUN DIAS HENRIQUES	32.887/18.05.2015
205/16.09.15	FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES	32.973/17.09.2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo 904769

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE SERVIÇO Nº: 027/2015-DTT PROCESSO: 2015/353808

Partes:

SETRAN-Secretaria Executiva de Transporte CNPJ - 04.953.717/0001-09

M. GOMES DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ - 22.915.722/0001-09

Objeto: Reforma de (02) pontes em madeira de lei sobre os rios: Caeté III (40,00m x 4,20m x 3,50m), localizada na PA-112 - km 29,00, trecho PA-242 / Campinho -

Município de Bragança e Andará III (20,00m x 4,20m x 3,00m), localizada na PA-462 - km 10,10, trecho PA-242 / Araí - Município de Augusto Corrêa, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: CC-004/2015-001

Contrato: 024/015

Valor Contratual: R\$ 132.510,27

Prazo de Execução: 60 (Sessenta) Dias

Vigência: 23/11/2015 à 21/01/2016

Data: 23/11/2015

Ordenador: Kleber Ferreira de Menezes
APOLLO: SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS - 3.0
Protocolo 904612

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO TERMO DE RESILIÇÃO - PROCESSO Nº. 2015/397078

PARTES:

SETRAN - C.N.P.J. - Nº. 04.953.717/0001-09

Prefeitura Municipal de Bujaru - C.N.P.J. - nº. 05.392.576/0001-65

Endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 38, bairro: Centro, CEP 68.670-000, Bujarú-PA.

Objeto: O objeto do termo de cessão de uso AJUR nº 09/99 é a entrega, por parte da SETRAN, de um terreno pertencente ao patrimônio do Estado do Pará, com edificações, com área de 953,61 m², medindo 45,20 metros de frente, por 80,00 metros de fundos, situado na cidade de Bujarú à Avenida Te. Pinon, s/ nº, área essa localizada na Sede municipal de Bujarú, para que na mesma fosse instalada a Câmara Municipal, às suas próprias expensas.

Data da Assinatura: 03/11/2015

Ordenador: Hélio Nunes Cardoso - Secretário Adjunto de Transportes.

Protocolo 904625

PORTARIA Nº 266 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhes são delegadas pela PORTARIA Nº 134 de 22.07.2015, republicado no Diário Oficial do Estado nº 32.938 de 29.07.2015, e;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2015/373989;

R E S O L V E:

1- INSTAURAR uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores ARNALDO SILVA DA ROSA, matrícula nº 3274861/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, JOSÉ SOUSA DA SILVA, matrícula nº 3273172/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e JULIETA PEREIRA GOMES, matrícula nº 3274934/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referente ao B.O de nº 00184/2013.

2- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, como estatui o parágrafo único do art. 201 do referido diploma legal.

3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo 904760

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E VALE S.A

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar o interesse das partes em aprimorar a infraestrutura do Estado do Pará, visando o incremento da produção e atração de investimentos para o desenvolvimento da economia local.

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a partir da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2015

Protocolo 904823

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO 020/2015-CPH

Classificação: Obras

R\$ 79.910,13

OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de execução de obra e serviço de engenharia para reforma e adequação do prédio sede da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Data de Assinatura: 20/11/2015

Vigência: 20/11/2015 a 17/02/2016

Convite nº 003/2015-CPL/CPH

Funcional Programática: 26.122.1297.4534

Fonte/Natureza: 0261/449051

CNPJ: 04.025.751/0001-13 ENGENCAD ENGENHARIA ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

Endereço: Travessa Piedade, nº 566, Bairro: Reduto CEP: 66.053-210 - Belém-PA

Ordenador: Abraão Benassuly Neto.

Protocolo 904526

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2015.

Partes: ARCON-PA/ Associação do Polo Produtivo do Pará - Fábrica Esperança.

Objeto:Fornecimento de uniformes para os servidores da Agência lotados no Grupo Técnico de Transportes-GTT, Grupo Técnico Hidroviário- GTH, Grupo Técnico de Ouvidoria- GTO e CAF-Lógica.Fundamento Legal: art 24,XII da Lei 8.666/93. Dotação orçamentária:80.201.04.122.1297.4534.0661.339030 Valor:R\$ 62.150,00(sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais) Belém, 30 de novembro de 2015

Diretor da ARCON-PA:Andreí Gustavo Leite Viana de Castro.

Protocolo 904049

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CONERC Nº 06/2015

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário anual dos serviços de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros apresentado à ARCON pelas empresas CELTE Navegação Ltda., BANNACH Navegação Ltda. e HENVIL Transportes Ltda., operadoras da linha Belém - Arapari/Barcarena, por balsa e ferry-boat, constante, respectivamente, dos processos nº 2015/486188-ARCON/GTH, 2015/478474 ARCON-GTH e 2015/478299-ARCON/GTH;

Considerando que as tarifas estão sem reajuste desde fevereiro de 2014 e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste e revisão tarifária dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH - ARCON-PA e Comissão de Estudos Tarifários, designada pela PORTARIA Nº 442/2015-ARCON/PA/CAF, que culminaram com o Parecer Técnico GTH/ARCON/PA, uniforme ao conjunto das empresas acima citadas;

Considerando os Pareceres Jurídicos 131, 132 e 133/2015 - NUJUR-ARCON/PA;

Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida pelos Srs. Conselheiros na 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2015, transcrita em ata; e

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97, Decretos nº 1.540/96 e 209/08 e na Constituição Federal.